



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Ofício nº 072/2020-PGM/ADM

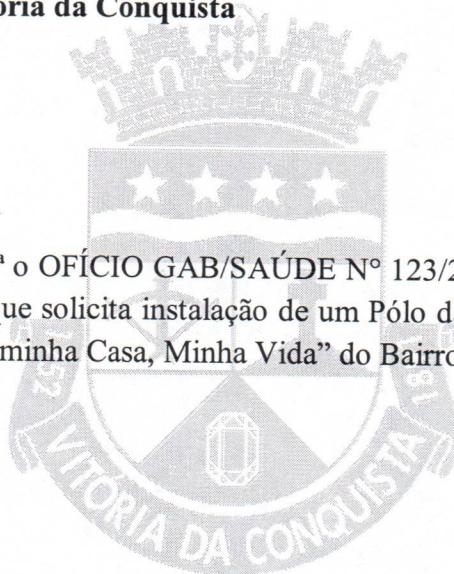
Vitória da Conquista, 27 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**Ademilton Palmeira**  
**Câmara Municipal de Vitória da Conquista**

Senhor Vereador,

Encaminhamos a V.S.<sup>a</sup> o OFÍCIO GAB/SAÚDE N° 123/2020, documento anexo, em atenção a Indicação nº 1746/2019, que solicita instalação de um Pólo da Academia de Saúde nos conjuntos habitacionais do Programa “minha Casa, Minha Vida” do Bairro Vila Elisa.

Atenciosamente,



  
Paulo Mauricio L. Araújo Jr  
Procurador Municipal  
OAB/BA 33.498 – Mat. 244370

SECRETARIA GERAL - CMVC

RECEBIDO EM \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Vitória da Conquista, 17 de fevereiro de 2020.

### OFÍCIO GAB/SAÚDE Nº 123/2020

**Procuradoria Geral do Município - PGM/ADM**

Ilmo. Sr. Paulo Mauricio L. Araújo Jr

**Procurador Municipal**

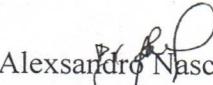
Prezado Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta a Indicação nº 1746, enviada pelo Vereador Ademilton Palmeira Santos, solicitando instalação de um Pólo da academia da Saúde nos conjuntos habitacionais do programa “Minha Casa, Minha Vida” do bairro Vila Elisa, na área em frente à Associação de Moradores do Bairro, vimos por meio deste esclarecer e informar que o programa Academia da Saúde (ADS) é um equipamento que compõe a rede de atenção à saúde, como componente da Atenção Básica, fazendo parte de suas linhas de cuidado.

Sendo assim, não é um serviço isolado. Para instalação de novos Pólos, estes deverão ser cadastrados junto a uma equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e atenção Básica (NASF-AB) a qual o Pólo estará vinculado, assistindo a duas ou mais Unidades de Saúde com território limitrofe, conforme Portaria nº 24, de 14 de janeiro de 2014, que define o cadastramento do Programa da Academia da Saúde. O território do Condomínio Vila Elisa é assistido pela Unidade Básica de Saúde Régis Pacheco, que por ser Unidade Tradicional, Sem Estratégia de Saúde da Família, não dispõe de cobertura do NASF-AB. No entanto, em conformidade com a PNAB 2017 (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017), que determina a ampliação do apoio das equipes do NASF as UBS, salienta-se que o Município tem se organizado e realizado estudos para viabilizar a ampliação do apoio às UBS, demandando de novos Polos da Academia da Saúde, ressalta-se ainda que existem períodos específicos para cadastramento de novos Pólos junto ao Ministério da Saúde, e as áreas para construção destes, depende da disponibilidade de terrenos institucionais a serem cedidos no referido território.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Alexandre Nascimento Costa  
**Secretário Municipal de Saúde**